



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 509/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaqui
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em s artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federa nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **171.100,00** (cento e setenta e um mil e cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, confor discriminações que segue abaixo:

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2.002 – Gerenciamento do Gab. Prefeito

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.3.90.14 – Diárias CivilR\$ 5.000,00

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 – Outros serv. Terc. Pessoas jurídicasR\$ 10.000,00

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.52 – Equip. Mat. PermanenteR\$ 32.100,00

4.122.0201.2.003 – Divulg. Dos Atos do Poder Executivo

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 – Outros Serv. E Encarg. Pessoas Jurídicas.....R\$ 10.000,00

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.03 – Assess. Prom. Social

08.244.0203.1.002 – Reforma e Constr. De Creches e Aquis. Móveis

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

03.00 – Ger. Administração e Arrecadação

03.01 – Gabinete do Ger. Adm. Arrec.

04.122.0301.2.010 – Suporte Adm. As Atividades fins da Prefeitura

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pers. FísicasR\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pers. JurídicasR\$ 12.000,00

05.00 – Gerência de Educação e Cultura

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação

12.361.0402.2.015 – Atend. Fornec. Merenda Escolar

3.0.00.00 – Despesa Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
07.00 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos	
07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serv.Urbanos	
15.451.0501.2024 – Adm. E Oper. Da Ger de Obras e ServUrb.	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimento	
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 171.100,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes

Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

02.00 – Gabinete do Prefeito	
02.02 – Ass. De Planejamento e Desenv. Econômico	
04.121.0202.1001 – Expansão da Infra Estr. Do Turismo Local	
4.0.00.00 - Investimento	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 38.100,00
04.121.0202.1013 – Constr. Centro de Comercialização	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51 – Obras e Construções	R\$ 15.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito	
02.03 – Ass. Prom. e Assist. Social	
08.244.0203.1002 – Reforma e Constr. Creche e aquis. Móveis	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.52 – Equip. Mat perm.....	R\$ 10.000,00
03.01 – Gabinete do Gerente de Adm. E Arrec.	
04.122.0301.1003 – Moderniz. Adm. E Trein, Func.	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.52 – Equip Mat Permanente	R\$ 10.000,00
04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças	
04.123.0302.1004 – Program.Modern.Gestão Financeira	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Fess. Físicas	R\$ 5.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
05.01 – Gabinete do Gerente de Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0402.2013 – Inic. Das Ações do Ens.Infantil	
3.0.00.00 – Despesas Corrente	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. Encarg Pess. Jurídicas	R\$ 10.000,00
07.01 – Gabinete do Ger. Obras e Serv.Urbanos	
15.451.0501.1008 – Ampliação e Ref. Da estrut. Ilum Pública	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 53.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$ 171.100,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos
(dois) dias do mês de maio de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal